



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



MINUTA CONTRATO N° 033/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NOVOS

Contratante: Município de Sete de Setembro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.776/0001-25, com sede administrativa na Rua Edmundo Grassel, nº 1245, Centro, Município de Sete de Setembro/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Márcio Politowski, portador do CPF sob o nº 960.364.190-15.

Contratado: Sponchiado Jardine Veículos, inscrita no CNPJ sob nº 00.485.542/0001-00, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 3000, no Município de Porto Alegre/RS, neste ato representa pelo Sr. Alceu Perreira, portador do CPF nº 514.407.410-34, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Aquisição de Veículo 07 lugares, zero KM, Ano/modelo 2022 ou superior, 04 portas, potência de no mínimo 100 CV, tanque de no mínimo 50l, porta malas de no mínimo 160l, com ar condicionado, conforme segue a tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E OU MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 4 AIR BAG (DUPLA FRONTAL E LATERAL), TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA 390 KG, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMÍDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50	GM/SPIN 1.8 LT	01	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro



	LITROS, RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS ARO 15, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PINTURA NA COR BRANCA, EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.				
				VALOR TOTAL	R\$ 119.000,00

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 119.000,00 (cem mil e dezenove reais).

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal, entrega e aceitação dos produtos.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente contrato.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

06.01.1001220001.1.008 – Equipamentos e Material Permanente p/Secretaria de Saúde e Assistência Social

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

621.05 – Rede Bem Cuidar RS

Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



- a amigavelmente por acordo entre as partes;
- b unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços n.º 027/2022, Pregão Eletrônico n.º 027/2022, Processo Administrativo n.º 246/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Sete de Setembro, aos 31 dias do mês de março de 2023.

ALCEU

PEREIRA: 5144074

1034

Assinado de forma digital por
ALCEU PEREIRA: 51440741034
Dados: 2023.04.03 17:38:24
+03'00'

ALCEU PEREIRA
CPF: 514.407.410-34
P/ CONTRATADO

MARCIO POLITOWSKI
CPF: 960.364.190-15
P/ CONTRATANTE

Testemunhas:

Jaqueline Kissel

Nome:

CPF: 02.393.380-95

Marcio Jose Wojciechowski

Nome: Marcio Jose Wojciechowski

CPF: 010.658.200-05